



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2022

2º Termo de Alteração ao Contrato nº 13/2020, de prestação de serviços de manutenção preventiva / corretiva em porta automatizada, que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul e a empresa VIDRAÇARIA IMPERIAL LTDA.

*Pelo presente instrumento a **União**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL**, com sede na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 23, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, inscrito no CNPJ/MF sob n. 03.883.929/0001-02, representado neste ato por seu Diretor-Geral, **Hardy Waldschmidt**, brasileiro, servidor público federal, casado, portador da C.I n. 209.177 SSP/MS e do CPF n. 352.902.001-00, residente em Campo Grande-MS, residente em Campo Grande-MS, doravante denominado Contratante, e a empresa **VIDRAÇARIA IMPERIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 37.555.612/0001-50, estabelecida na Avenida Gunter Hans, 2924, Bairro Tijuca I, CEP 79094-000, na cidade de Campo Grande/MS, telefone: 67 3385-2732 / 67 3385-4119, e-mail: vividrosms@gmail.com, representada neste ato por **Ricardo Alexandre Eustáquio de Oliveira**, doravante denominada Contratada, resolvem ALTERAR O TERMO DE CONTRATO Nº 13/2020, vinculando-se ao Procedimento de Dispensa de Licitação - Processo SEI 0009106-39.2019.6.12.8000 e proposta do contratado, regendo-se pela legislação vigente e principalmente pelas disposições da Lei nº 8.666/93, Instrução Normativa nº 05/2017 - SLTI/MOPG e Resolução TRE/MS nº 665/2019, com suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:*

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais um período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. O item 4.1. da CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS CONTRATUAIS passa a incluir o subitem 4.1.2., com a seguinte redação:

4.1.2. *Através do 2º Termo de Alteração Contratual, prorroga-se a vigência por mais um período de 12 (doze) meses, de 19/08/2022 a 18/08/2023.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no instrumento original e alterações.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo, para os devidos efeitos legais.

Campo Grande, 3 de agosto de 2022.

Hardy Waldschmidt
Diretor-Geral do TRE/MS

Ricardo Alexandre Eustáquio de Oliveira
Representante legal da empresa
VIDRAÇARIA IMPERIAL LTDA



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO ALEXANDRE EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 04/08/2022, às 07:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA QUEVEDO DE SOUZA RODRIGUES, Diretor(a)-Geral em substituição**, em 04/08/2022, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.app.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1257959** e o código CRC **12D8E648**.